



2

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO Nº 44/59

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de OURO PRETO

*a comissão competente
abre - 20.7.59
J. Filipe*

O Vereador abaixo assinado vem requerer a V. Excia. submeter à apreciação desta Casa o projeto:

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar flâmulas de Ouro Preto, tendo estampadas de um lado o quadro da sentença de Tiradentes, existente no salão nobre da Prefeitura Municipal e da casa onde se reuniam os conjurados.

Art. 2º - As flâmulas serão vendidas à margem de lucro cuja finalidade será de cobrir despesas de sua fabricação e construção de arquibancadas, vestiários e outros melhoramentos do Estádio Municipal, recentemente criado nesta cidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de Julho de 1959

Sebastião Francisco
Sebastião Francisco

Publicado. Dar para Ordem do dia.

Em 20 / VII / 1959

o Presidente José Filipe

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação

Em 20 / VII / 1959

o Presidente José Filipe